Documento
NÚMERO: 01/2017

Data:

09/01/2017

PÁGINA:

PROMOÇÃO "CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA EI PLUS"

1. OBJETIVO.

1.1 O presente regulamento promocional tem por objetivo regular as relações entre COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada COPEL TELECOM e os clientes participantes da promoção "CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA EI PLUS".

2. DEFINIÇÕES.

2.1 Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

CLIENTE PARTICIPANTE: cliente elegível que fez a adesão à promoção "CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA EI PLUS".

BEL - BANDA EXTRA LARGA: plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.

COPEL FIBRA: plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.

El PLUS: é um serviço digital que dá acesso aos canais Esporte Interativo, produzido e disponibilizado pela Topsports Ventures Ltda inscrita no CNPJ nº 03.390.444/0001-79, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº 75, Botafogo, Rio de Janeiro.

PLANOS DE SERVIÇO: documentos que apresentam as características e condições dos serviços ofertados pela COPEL TELECOM, disponíveis em www.copeltelecom.com.

PROMOÇÃO: oferta temporária de condições especiais na forma de benefício complementar (adicional) para clientes novos e da base que satisfaçam as condições de elegibilidade.

3. OBJETO PROMOCIONAL.

- 3.1 Este regulamento tem por objeto permitir ao cliente participante da promoção o direito de acessar, GRATUITAMENTE, durante o período de vigência da promoção, ao conteúdo dos canais "Esporte Interativo" disponibilizado pela Topsports Ventures através do serviço EI PLUS.
- 3.2 A promoção "CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA EI PLUS" não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela COPEL TELECOM, exceto se prévia e expressamente autorizado.

4. VIGÊNCIA.

- 4.1 A promoção é válida para o período de 16/01/2017 a 01/05/2017.
- 4.2 A critério exclusivo da COPEL TELECOM a promoção poderá ser prorrogada mediante comunicação e/ou publicação de novo regulamento promocional.



Documento
NÚMERO: 01/2017

Data:

09/01/2017

PÁGINA:

5. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA.

- 5.1 São elegíveis para a promoção "CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA EI PLUS" os seguintes clientes COPEL TELECOM:
- a) Pessoa física adquirente do plano de serviço COPEL FIBRA;
- b) Cliente da base, pessoa física, adimplente, detentor do plano de serviço BEL BANDA EXTRA LARGA:
- c) Cliente da base, pessoa física, adimplente, detentor do plano de serviço COPEL FIBRA.
- d) Cliente da base, pessoa física, que já é assinante do Esporte Interativo, sendo que, para esses clientes, não haverá cobrança da mensalidade do produto Esporte Interativo no período de vigência da promoção.
- 5.2 A promoção será válida para as localidades onde houver oferta e disponibilidade do plano de serviço objeto da promoção. Consulte a disponibilidade em www.copeltelecom.com.
- 5.3 A entrega do benefício promocional para clientes adquirentes do plano de serviço COPEL FIBRA (acesso ao EI PLUS) fica condicionada a conclusão da instalação do serviço no endereço informado pelo cliente.

6. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

- 6.1 A participação na promoção e o uso do aplicativo El PLUS seguem as seguintes condições:
- a) A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à COPEL TELECOM;
- b) O período de fruição do benefício não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese;
- c) A ativação do benefício promocional pelo cliente implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento e o aceite das condições dadas pelo "Termo de Uso" da Topsports Ventures, disponível em www.eiplus.com.br;
- d) Será disponibilizado apenas 1 (uma) chave de acesso ao El PLUS por contrato:
- e) O acesso ao El PLUS é intransferível e não conversível em dinheiro;
- f) É proibida qualquer outra forma de uso, gozo ou fruição fora dos termos deste regulamento ou das condições dadas pela Topsports Ventures através do Termo de Uso e da Política de Privacidade;
- g) O cancelamento do plano de serviço junto a COPEL TELECOM implica na desabilitação do benefício promocional (acesso ao aplicativo EI PLUS);
- h) O acesso aos conteúdos disponíveis no El PLUS se dará por *streaming* de vídeo através do uso de terminal compatível e aplicativo específico, conforme requisitos dados pela Topsports Ventures.



Documento
NÚMERO: 01/2017

Data:

09/01/2017

PÁGINA:

6.2 A COPEL TELECOM encaminhará aos clientes elegíveis o procedimento para adesão ao benefício promocional e habilitação do aplicativo EI PLUS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à COPEL TELECOM.
- 7.2 A COPEL TELECOM pode cancelar, substituir ou alterar o presente regulamento promocional, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação.
- 7.3 O cliente é o único responsável pela guarda e manutenção da confidencialidade dos dados do *login* e senha para acesso ao El PLUS, devendo comunicar a Topsports Ventures, através dos canais de relacionamento disponíveis, qualquer suspeita de extravio ou apropriação indevida do seu *login* e senha de acesso.
- 7.4 Os clientes são exclusivamente responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal do serviço El PLUS, inclusive pelos danos a que derem causa e responderão perante terceiros ou autoridades competentes com relação a eventual irregularidade de uso.
- 7.5 Caso não seja possível a instalação do plano de serviço contrato junto à COPEL TELECOM no endereço solicitado pelo cliente, por qualquer motivo, o cliente perderá o direito de participar da promoção, isentando a COPEL TELECOM de qualquer responsabilidade.
- 7.6 A COPEL TELECOM não se responsabiliza pelo suporte ou atendimento dos serviços ofertados pela EI PLUS bem como por falhas, perda de qualidade ou disponibilidade desse aplicativo.
- 7.7 As condições de uso do aplicativo EI PLUS, a compatibilidade de terminais e as regras de atendimento são dadas pela Topsports Ventures, responsável exclusiva pelo aplicativo, conforme "Termo de Uso" e "Política de Privacidade" disponíveis em www.eiplus.com.br.
- 7.8 Caso o cliente tenha interesse em contratar os serviços do EI PLUS deverá buscar os canais de atendimento disponibilizados pela Topsports Ventures. A COPEL TELECOM não se responsabiliza por negociar e/ou intermediar qualquer negociação em caso de interesse manifesto pela contratação do serviço EI PLUS.
- 7.9 A adesão ao presente regulamento promocional não gera ao cliente qualquer vinculação contratual que possa representar pagamento adicional, seja para a COPEL TELECOM ou para a Topsports Ventures.



Documento

NÚMERO: 01/2017

Data:

09/01/2017

PÁGINA:

Elaborado por	Elaborado por	Elaborado por	Aprovado por
DATA:/	DATA:/	DATA:/	DATA:/
Marcelo V. Rocha Analista CTE/STJURT	Fulvio L. Picoloto Técnico CTE/STJURT	Flavio S. Waluszko Gerente CTE/CMTL	Adir Hannouche Diretor CTE
Aprovado por	Aprovado por	Aprovado por	Ciente
DATA://	DATA:/	DATA:/	DATA:/
Maurício D. Arbetman Diretor Adjunto CTE	Sergio I. C. Milani Superintendente CTE/SET	Eduardo M. de Camargo Superintendente CTE/SAT	Nilceu R. Silva Superintendente CTE/STI
Aprovado por	Aprovado por	Aprovado por	Ciente
DATA:/	DATA:/	DATA:/	DATA:/
Wesley S. Carvalho Gerente CTE/DCTE	Aloivo B. Guerra Jr. Gerente CTE/SET/DSSV	Evelin Lucht Lemos Ass. Diretoria CTE	Luiz C. B. Vilar Gerente CTE/SET/COT
Ciente	Ciente	Ciente	Ciente
DATA:/	DATA:/	DATA:/	DATA:/
José M. dos Santos Advogado CTE/STJURT	Júlio E. Martins Gerente CTE/SET/DETL	Roseli K. Santos Gerente CTE/DMKT/VPTE	Vera Líghia F. de Souza Gerente CTE/DMKT/VCOT
Ciente	Ciente	Ciente	
DATA://	DATA:/	DATA:/	
Carlos V. D. da Silva Gerente CTE/DCTE/VPCV	Diego Felipe Lobo Telles Gerente CTE/DMKT/VMTL	Filipe A. M. Campanholi Gerente CTE/DCTE/VCC	